

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP;

Prazo de Entrega/Execução: (12 Meses);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

Valor Máximo: Valor Máximo: R\$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	
			1			
			2			
			3			
			4			
			5			
			6			
			7			
			8			
			9			
			10			

- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, composta por central PABX IP, aparelhos telefônicos ip, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção de linhas telefônicas para a tecnologia SIP.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, Com o objetivo de modernizar os serviços de comunicação, a presente contratação visa a implantação de um serviço de telefonia efetivo, moderno e robusto, e desta forma, proporcionar uma maior produtividade institucional e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos rotineiros do órgão.

Com Objetivo de melhorar sua infraestrutura aliada a uma redução de custos, o município está buscando um serviço que modernize a estrutura atual aliada a uma economia, desta maneira o formato de comodato dos equipamentos trará uma redução aos cofres do município pois os mesmos não iram ter custo algum com centrais telefônicas, telefones, manutenção.

Importante destacar que o sistema de comunicação e telefonia IP é um sistema de alta complexidade, o que requer o domínio de conhecimento e serviços altamente especializados para que possa oferecer ambientes íntegros, disponíveis e seguros para os usuários, sendo eles externos ou internos.

Centralizar o suporte a telefonia em apenas uma empresa, possibilitando redução de custo, maior controle na qualidade do serviço, redução de contratações de serviços e compras diretas.

A licitação para a contratação do objeto deste Termo de Referência, em lote único justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, pois se o objeto for dividido em lotes e vários prestadores de serviços forem contratados poderá implicar na descontinuidade da padronização, bem como criando dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

Por se tratar de telefonia, a Administração pública deverá preocupar-se com possíveis problemas ou dificuldade e se vários forem os fornecedores poderá ocorrer que um acabe tentando repassar ao outro a sua responsabilidade sobre os serviços, prejudicando severamente a qualidade do serviço.

Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do período contratado, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do Art. 23 § 1º da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária de um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é de atentar a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

A contratação de uma única empresa para o fornecimento de minutos e equipamento em comodato justifica-se por se tratar de serviços interligados, onde a empresa que fornecerá: os minutos, portabilidade, criação as rotas e gerenciando do software nos locais determinados neste edital, deverá também fornecer os equipamentos para os pontos externo permitindo a comunicação entre todos através de ramais gerando assim uma maior economia ao Município. Uma vez a que a

Administração municipal não pode fazer qualquer exigência de marcas, portando caso ocorra alguma mudança de tecnologia seja no software, e/ou rotas, e/ou equipamentos. Caberá a mesma empresa arcar com quaisquer custos que essa atualização venha a gerar. Mantendo dessa forma software e hardware em perfeita em compatibilidade.

Almejando os princípios da eficiência e eficácia, sem deixar de lado a segurança e a qualidade dos serviços prestado, todavia, seguindo as regras da ANATEL.

Ressaltamos que a telefonia é um setor regulado e segue a regras específicas estas ditadas pela agência reguladora, a ANATEL, sejam estas: quanto a qualidade, quanto a tempo de resposta para a solução parcial e/ou total do problema, quanto aos equipamentos.

Com o intuito de evitar a nulidade do processo, e/ou a contratação de empresa IRREGULAR perante a ANATEL, e/ou que sejam fornecidos equipamentos fora dos padrões adotados pela ANATEL, esta municipalidade seguirá as regras vigentes do setor regulado.

Sejam elas, referente as licenças de operadora de telefonia, as OUTORGAS; e/ou quanto a homologação dos equipamentos conforme as regras de cada categoria.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, conforme descrito no artigo 26, incisos 1, 2, 3 e 4, os equipamentos são subdivididos em categorias, sendo que cada uma possui regras específicas para homologação.

O Artigo 26, reza:

Art. 26. Os Requisitos Técnicos estabelecem os parâmetros e critérios técnicos verificados na Avaliação da Conformidade de um ou mais Tipos de produto para telecomunicações, observadas as regras gerais estabelecidas neste Regulamento.

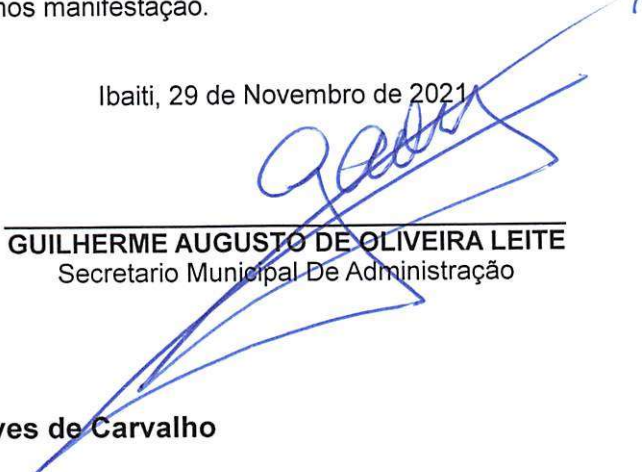
§ 2º Os Requisitos Técnicos podem estabelecer, fundamentadamente, regras e procedimentos específicos aplicáveis à avaliação da conformidade dos tipos e famílias de produtos aos quais se destinam.

Portanto, os equipamentos devem estar devidamente homologados, sendo sua utilização exclusiva a finalidade requerida. Qualquer outra aplicação e/ou descaracterização do equipamento acarretará a perda da homologação conforme citado no próprio certificado de homologação.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para o serviço a ser contratado, obtendo um valor de R\$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 29 de Novembro de 2021



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretario Municipal De Administração

Exmo.^a Sr.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



À

MUNICIPIO DE IBAITI
R JOSE DE MOURA BUENO 23
CENTRO
84900-000 IBAITI - PR

Prezado Cliente,

Como é do conhecimento de V.Sa., a Oi presta o serviço de telefonia móvel (SMP) para MUNICIPIO DE IBAITI. Contudo, conforme se verifica tal serviço está sendo prestado sem cobertura contratual, não tendo a Contratante até o momento adotado medidas necessárias para sua regularização.

Diante de tal cenário e da necessidade de regularização da contratação supramencionada, tendo em vista o disposto nos Arts. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e dos artigos 2º da Lei 8666/93 e 1º da Lei 14131/21, os quais estabelecem que todo contrato com a Administração Pública, deve ser precedido de procedimento licitatório, cabe destacar que a Oi manteve a prestação dos referidos serviços regularmente, visando evitar qualquer prejuízo para MUNICIPIO DE IBAITI e, bem como para a população deste Estado/Município.

Ademais, as empresas Oi vêm passando por mudanças objetivando a execução de seu plano estratégico de transformação, com foco em obter maior eficácia operacional, agilidade e melhor atendimento das necessidades de seus clientes e visão de futuro.

Como parte deste processo e em cumprimento ao disposto em seu Plano de Recuperação Judicial, cuja proposta de Aditamento foi aprovada pelos credores em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 8 de setembro de 2020 e homologada pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, a operação de telefonia móvel das empresas Oi encontra-se em processo de alienação, nos termos da transação já amplamente divulgada ao mercado.

Diante do exposto, em virtude dos fatos narrados acima, **a Oi vem informar que os serviços de telefonia móvel prestados a este órgão serão descontinuados a partir de janeiro de 2022.**

Certos de sua compreensão, a Oi se coloca à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através do telefone 0800 024 7412.

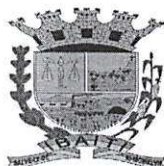
Atenciosamente,

Adriana Coutinho Viali

Fernanda de Magalhães Queiroz

Rua Humberto de Campos, 425 - 7º andar
Leblon - CEP 22430-190
Rio de Janeiro RJ

www.oi.com.br



Município de Ibaí
Solicitação 396/2021



Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
396	Contratação de Serviço	30/11/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	524/2021	
Local			
93 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Órgão			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Em até 30 dias após a apresentação da NF		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Determinado pela Administração		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP

Justificativa:

Com o objetivo de modernizar os serviços de comunicação, a presente contratação visa a implantação de um serviço de telefonia efetivo, moderno e robusto, e desta forma, proporcionar uma maior produtividade institucional e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos rotineiros do órgão.

Com Objetivo de melhorar sua infraestrutura aliada a uma redução de custos, o município está buscando um serviço que modernize a estrutura atual aliada a uma economia, desta maneira o formato de comodato dos equipamentos trará uma redução aos cofres do município pois os mesmos não iram ter custo algum com centrais telefônicas, telefones, manutenção.

Importante destacar que o sistema de comunicação e telefonia IP é um sistema de alta complexidade, o que requer o domínio de conhecimento e serviços altamente especializados para que possa oferecer ambientes íntegros, disponíveis e seguros para os usuários, sendo eles externos ou internos.

Centralizar o suporte a telefonia em apenas uma empresa, possibilitando redução de custo, maior controle na qualidade do serviço, redução de contratações de serviços e compras diretas.

A contratação para a contratação do objeto deste Termo de Referência, em lote único justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, pois se o objeto for dividido em lotes e vários prestadores de serviços forem contratados poderá implicar na descontinuidade da padronização, bem como criando dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

Por se tratar de telefonia, a Administração pública deverá preocupar-se com possíveis problemas ou dificuldade e se vários forem os fornecedores poderá ocorrer que um acabe tentando repassar ao outro a sua responsabilidade sobre os serviços, prejudicando severamente a qualidade do serviço.

Soma-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do período contratado, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do Art. 23 § 1º da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária de um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

A contratação de uma única empresa para o fornecimento de minutos e equipamento em comodato justifica-se por se tratar de serviços interligados, onde a empresa que fornecerá: os minutos, portabilidade, criação as rotas e gerenciando do software nos locais determinados neste edital, deverá também fornecer os equipamentos para os pontos externo permitindo a comunicação entre todos através de ramais gerando assim uma maior economia ao Município. Uma vez a que a Administração



Município de Ibaíti
Solicitação 396/2021



Equiplano

Página:2

municipal não pode fazer qualquer exigência de marcas, portando caso ocorra alguma mudança de tecnologia seja no software, e/ou rotas, e/ou equipamentos. Caberá a mesma empresa arcar com quaisquer custos que essa atualização venha a gerar. Mantendo dessa forma software e hardware em perfeita em compatibilidade.

Almejando os princípios da eficiência e eficácia, sem deixar de lado a segurança e a qualidade dos serviços prestado, todavia, seguindo as regras da ANATEL.

Ressaltamos que a telefonia é um setor regulado e segue a regras específicas estas ditadas pela agência reguladora, a ANATEL, sejam estas: quanto a qualidade, quanto a tempo de resposta para a solução parcial e/ou total do problema, quanto aos equipamentos.

Com o intuito de evitar a nulidade do processo, e/ou a contratação de empresa IRREGULAR perante a ANATEL, e/ou que sejam fornecidos equipamentos fora dos padrões adotados pela ANATEL, esta municipalidade seguirá as regras vigentes do setor regulado.

Sejam elas, referente as licenças de operadora de telefonia, as OUTORGAS; e/ou quanto a homologação dos equipamentos conforme as regras de cada categoria.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

informe descrito no artigo 26, incisos 1, 2, 3 e 4, os equipamentos são subdivididos em categorias, sendo que cada uma possui regras específicas para homologação.

O Artigo 26, reza:

Art. 26. Os Requisitos Técnicos estabelecem os parâmetros e critérios técnicos verificados na Avaliação da Conformidade de um ou mais Tipos de produto para telecomunicações, observadas as regras gerais estabelecidas neste Regulamento.

§ 2º Os Requisitos Técnicos podem estabelecer, fundamentadamente, regras e procedimentos específicos aplicáveis à avaliação da conformidade dos tipos e famílias de produtos aos quais se destinam. Portanto, os equipamentos devem estar devidamente homologados, sendo sua utilização exclusiva a finalidade requerida. Qualquer outra aplicação e/ou descaracterização do equipamento acarretará a perda da homologação conforme citado no próprio certificado de homologação.

Lote
001 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037675	SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP. O SISTEMA DEVERÁ FORNECER 200 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS COM CAPACIDADE DE ABRANGÊNCIA PARA ATÉ 250 RAMAIS IP. OS SERVIÇOS MENCIONADOS COMPREENDEM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MINUTOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. •01 PABX IP; •200 TELEFONES IP; •04 TELEFONE PARA TELEFONISTA COM 04 MÓDULO DE TRANSFERÊNCIA; •PACOTE DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONES FIXO BRASIL; •PACOTE DE MINUTOS ILIMITADOS PARA TELEFONES MÓVEL BRASIL; 1.1.FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERLIGAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE TELEFONIA COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO. 1.2.FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA IP. 1.3.IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PREVISTOS NESTE EDITAL. 1.4.SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. 1.5.SUPORTE NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A REDE PÚBLICA FORNECIDOS PELA CONTRATADA. 1.6.TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TELEFONIA.	SERV.	12,00	12.300,00	147.600,00
				TOTAL	147.600,00
				TOTAL GERAL	147.600,00



Município de Ibaiti
Solicitação 396/2021



Equiplano

Página:3



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP

2. - JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de modernizar os serviços de comunicação, a presente contratação visa a implantação de um serviço de telefonia efetivo, moderno e robusto, e desta forma, proporcionar uma maior produtividade institucional e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos rotineiros do órgão.

Com Objetivo de melhorar sua infraestrutura aliada a uma redução de custos, o município está buscando um serviço que modernize a estrutura atual aliada a uma economia, desta maneira o formato de comodato dos equipamentos trará uma redução aos cofres do município pois os mesmos não iram ter custo algum com centrais telefônicas, telefones, manutenção.

Importante destacar que o sistema de comunicação e telefonia IP é um sistema de alta complexidade, o que requer o domínio de conhecimento e serviços altamente especializados para que possa oferecer ambientes íntegros, disponíveis e seguros para os usuários, sendo eles externos ou internos.

Centralizar o suporte a telefonia em apenas uma empresa, possibilitando redução de custo, maior controle na qualidade do serviço, redução de contratações de serviços e compras diretas. A licitação para a contratação do objeto deste Termo de Referência, em lote único justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, pois se o objeto for dividido em lotes e vários prestadores de serviços forem contratados poderá implicar na descontinuidade da padronização, bem como criando dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

Por se tratar de telefonia, a Administração pública deverá preocupar-se com possíveis problemas ou dificuldade e se vários forem os fornecedores poderá ocorrer que um acabe tentando repassar ao outro a sua responsabilidade sobre os serviços, prejudicando severamente a qualidade do serviço.

Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do período contratado, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do Art. 23 § 1º da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária de um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

A contratação de uma única empresa para o fornecimento de minutos e equipamento em comodato justifica-se por se tratar de serviços interligados, onde a empresa que fornecerá: os minutos, portabilidade, criação as rotas e gerenciando do software nos locais determinados neste edital, deverá também fornecer os equipamentos para os pontos externo permitindo a comunicação entre todos através de ramais gerando assim uma maior economia ao Município. Uma vez a que a Administração municipal não pode fazer qualquer exigência de marcas, portando caso ocorra alguma mudança de tecnologia seja no software, e/ou rotas, e/ou equipamentos. Caberá a mesma empresa arcar com quaisquer custos que essa atualização venha a gerar. Mantendo dessa forma software e hardware em perfeita em compatibilidade.

Almejando os princípios da eficiência e eficácia, sem deixar de lado a segurança e a qualidade dos serviços prestado, todavia, seguindo as regras da ANATEL.

Ressaltamos que a telefonia é um setor regulado e segue a regras especificas estas ditadas pela agência reguladora, a ANATEL, sejam estas: quanto a qualidade, quanto a tempo de resposta para a solução parcial e/ou total do problema, quanto aos equipamentos.

Com o intuito de evitar a nulidade do processo, e/ou a contratação de empresa IRREGULAR perante a ANATEL, e/ou que sejam fornecidos equipamentos fora dos padrões adotados pela ANATEL, esta municipalidade seguirá as regras vigentes do setor regulado.

Sejam elas, referente as licenças de operadora de telefonia, as OUTORGAS; e/ou quanto a homologação dos equipamentos conforme as regras de cada categoria.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, conforme descrito no artigo 26, incisos 1, 2, 3 e 4, os equipamentos são subdivididos em categorias, sendo que cada uma possui regras especificas para homologação.

O Artigo 26, reza:

Art. 26. Os Requisitos Técnicos estabelecem os parâmetros e critérios técnicos verificados na Avaliação da Conformidade de um ou mais Tipos de produto para telecomunicações, observadas as regras gerais estabelecidas neste Regulamento.

§ 2º Os Requisitos Técnicos podem estabelecer, fundamentadamente, regras e procedimentos específicos aplicáveis à avaliação da conformidade dos tipos e famílias de produtos aos quais se destinam.

Portanto, os equipamentos devem estar devidamente homologados, sendo sua utilização exclusiva a finalidade requerida. Qualquer outra aplicação e/ou descaracterização do equipamento acarretará a perda da homologação conforme citado no próprio certificado de homologação.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37675	SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO,	12,00	SERV.	12.300,00	147.600,00

	ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP. O SISTEMA DEVERÁ FORNECER 200 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS COM CAPACIDADE DE ABRANGÊNCIA PARA ATÉ 250 RAMAIS IP. OS SERVIÇOS MENCIONADOS COMPREENDEM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MINUTOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. •01 PABX IP; •200 TELEFONES IP; •04 TELEFONE PARA TELEFONISTA COM 04 MODULO DE TRANSFERÊNCIA; •PACOTE DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONES FIXO BRASIL; •PACOTE DE MINUTOS ILIMITADOS PARA TELEFONES MÓVEL BRASIL; 1.1.FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERLIGAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE TELEFONIA COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO. 1.2.FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA IP. 1.3.IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PREVISTOS NESTE EDITAL. 1.4.SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. 1.5.SUPORTE NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A REDE PÚBLICA FORNECIDOS PELA CONTRATADA. 1.6.TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TELEFONIA.				
TOTAL					147.600,00

3.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1.1.1 Especificações Técnicas Mínimas e Obrigatórias para Prestação dos Serviços.

3.1.1.2 Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP.

3.1.1.3 São necessárias as seguintes características para a implantação do Projeto:

- Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.
- Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;
- Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;
- Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora

IP, via Dial Plan;

e. Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;

f. Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares.

g. Suporte a servidor STUN;

h. Buffer de Jitter;

i. Suporte a NAT;

j. Negociação de Codecs;

k. Múltiplos registros por conta de usuário;

l. Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.

3.1.1.4 Facilidades dos Ramais:

a. Interligação automática entre ramais;

b. Discagem abreviada para ligações Externa;

c. Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;

d. Transferência nas chamadas de entrada e saída;

e. Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;

f. Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;

g. Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;

h. Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.

i. Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);

j. Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede.

k. Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.

3.1.1.5 O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de Computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador.

3.1.1.6 Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais;

3.1.1.7 Ligação para celular Brasil e geral deverá conter número do ramal na identificação de chamadas;

3.1.1.8 A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 250 contas de ramais SIP expansíveis para até 600 integradas à plataforma, não sendo permitido adicionar hardware ou cobrar licença.

3.1.1.9 Plataforma deverá ofertar contas de Correio de Voz de acordo com a quantidade de ramais licitados onde serão associadas aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso; ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz, essa deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via Web, integrada à plataforma não sendo permitido adicionar hardware.

3.1.1.10 O PABX IP deverá ofertar salas de conferência que permitam, em sua totalidade, realizar no mínimo 8 (oito) salas de conferência individualizadas ou até 64 (sessenta e quatro) participantes em voz ou vídeo integrado ao PABX, sem adição de Hardware.

3.1.1.11 A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis deverá ser igual ou superior à quantidade de ramais fornecidos, não sendo permitido adicionar Hardware.

3.1.1.12 A Plataforma deverá permitir no mínimo 5 URAs de atendimento digital personalizadas, podendo ter como canal de entrada Linhas Digitais, analógicas e até mesmo ramais, podendo ter até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

3.1.1.13 As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando o usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço serão por conta da contratada.

3.1.1.14 Deverá ser possível visualizar todos os ramais via web, em uma tela de computador até o mínimo de 40 ramais por página, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

- a. Visualização de ocupação dos ramais;
- b. Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera;

3.1.1.15 Deverá ser possível visualizar via web, todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada.

- a. Deverá ser possível ouvir as ligações em andamento em tempo real.
- b. Deverá ser possível interceptar ligações em andamento em tempo real.
- c. Deverá ser possível escutar ligações em andamento no modo "cochichador" onde apenas uma parte da ligação irá ouvir o interceptador, em tempo real.

3.1.2. GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA:

3.1.2.1. O Gerenciamento deverá ser nativo do PABX IP e deverá permitir as seguintes facilidades:

- a. Ativar e desativar categoria de ramal;
- b. Ativar e desativar recebimento de chamadas;
- c. Ativar e desativar correio de Voz;
- d. Ativar e desativar o Ramal;
- e. Ativar e desativar tronco Troncos;
- f. Ativar e desativar Atendimento digital;
- g. Informação de ramais Sip registrados, online;
- h. Informação de Categoria de ramais, online;
- i. Informação de tempos do sistema;
- j. Informações de serviços ativo no PABX IP
- k. Informações de alarme de Link digital E1/T1/J1
- l. Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor;
- m. O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP evia WEB em porta específica configurável de acordo com o a necessidade da contratante.
- n. O acesso deverá ocorrer através de DNS configurável com no mínimo 98% de uptime, possibilitando a mudança de IP fixo sem necessidade de reconfiguração de endereçamento dos pontos externos.
- o. Conferência:
 - Salas pública
 - Salas Privada (com senha)

- Usuário Moderador de Salas (com permissão para excluir participantes)
- Gravação dos áudios das Salas
- Integração com Agenda do google
- p. Menu de URA
- q. Gravação de 100% das chamadas:
 - De Saída
 - De Entrada
 - Entre Ramais
- r. Caixa Postal com total gerenciamento WEB e envio dos arquivos de áudio por email.
- s. Encaminhamento de chamada (Callforward)
- t. Transferência de chamada (CallTransfer)
- u. Não perturbe
- v. Enviar chamada diretamente para caixa postal (DND – Do not Disturb)
- w. Siga-me
- x. Suporte para chamadas de vídeo via Softphone ou via tecnologia WebRTC
- y. Black List
- z. White List
- aa. Captura de chamada
- ab. Rediscagem
- ac. Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada:
 - Tocar em todos
 - Agente desocupado há mais tempo
 - Round Robin (segue um sequencia circular)
 - Top Down
 - Agente com menor tempo de conversação
 - Agente com menor número de chamadas
 - Sequencialmente pela ordem dos agentes
 - Sequencialmente pela ordem do próximo agente
 - Entrega Aleatória
- ad. Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas
- ae. Ajuste de volume das chamadas de entrada e de saída para as pontas A e B
- af. Música em espera:
 - Única para todos os ramais
 - Personalizada para cada aplicação
 - Com mensagens de voz personalizada
 - Em padrão português BR no PABX

3.1.3. RECURSOS DE SEGURANÇA:

- 3.1.3.1. O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.
- 3.1.3.2. O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário.
- 3.1.3.3. Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;
- 3.1.3.4. O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;
- 3.1.3.5. Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.
- 3.1.3.6. Os backups deverão ser feitos diariamente, visando o menor dano possível ao município em caso de problemas com o equipamento
- 3.1.3.7. Os Backups deverão ser feitos em servidor remoto (in cloud), não podendo ser

unicamente armazenados no mesmo espaço físico onde se encontra o PABX, visando assim garantir a segurança de dados e visar o menor dano possível ao município em caso de incêndios ou inundações no local onde o PABX encontra-se instalado.

3.1.3.8. O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;

3.1.3.9. O PABX deverá ter firewall integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o firewall deverá possibilitar:

- a. Defesa de ataque Ping of Death
- b. Defesa de ataque Syn-Flood
- c. Defesa de ataque de Ping
- d. Whitelist de IPV4 e IPV6
- e. Blacklist de IPV4 e IPV6
- f. Fail2ban

3.1.3.10. Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP user, Auth ID e senha (opcional);

3.1.3.11. O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;

3.1.3.12. O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados.

- a. Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis
- b. 14.2.12.2. Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco
- c. 14.2.12.3. Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs

3.1.4. TECNOLOGIAS EMBARCADAS:

3.1.4.1. Gerenciamento Total via WEB

3.1.4.2. Interface WEB Multi-Linguas:

- a. Português Brasil
- b. Inglês EUA
- c. Espanhol

3.1.4.3. Sistema avançado de geração de CDR:

- a. Visualização de número de origem.
- b. Visualização de número de destino.
- c. Visualização de tempo de conversação.
- d. Visualização de tempo total da chamada.
- e. Visualização do tronco utilizado para saída da chamada.

3.1.4.4. Permite carregar arquivos de áudio WAV, GSM e MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento.

- a. Toques de Ring customizáveis.
- b. Capacidade de Provisionamento de equipamentos.
- c. Capacidade de Integração com outros sistemas através de WEB Server ou Banco de Dados
- d. Inclusão de operadoras de telefonia para terminação de chamadas.

3.1.5. QUALIDADE DE SERVIÇO:

3.1.5.1. Em relação à Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- a. O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
- b. O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;

- c. O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

3.1.6. DA QUALIDADE DOS MINUTOS E LINHAS SIP:

- 3.1.6.1. Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.
- 3.1.6.2. Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).
- 3.1.6.3. O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.
- 3.1.6.4. Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.
- 3.1.6.5. O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de link exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.
- 3.1.6.6. O Softswitch gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores).
- 3.1.6.7. O datacenter onde estará armazenado o softswitch gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.
- 3.1.6.8. Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.
- 3.1.6.9. O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou softswitch deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.
- 3.1.6.10. A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

3.1.7. SISTEMA AUTOMÁTICO DE BILHETAGEM:

- 3.1.7.1. Deverá fornecer sistema de bilhetagem das ligações realizadas.
- 3.1.7.2. O sistema de gerenciamento deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;
- 3.1.7.3. Deverá ser cotado para atender todas as localidades que possuem telefones IP e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.
- 3.1.7.4. Os relatórios devem ser gerados para acesso via web.
- 3.1.7.5. O sistema de gerenciamento fornecido pela contratante deverá estar incluído no PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:

- a. O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios.
- b. O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:
- Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)
 - Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)

- Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
- Canal ou Linha troncos ocupada (Entrante ou Saintes)
- Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
- Relatório de Ligações por usuário;
- Relatório de Ligações por código de Usuário;
- Relatório de Ligações por Departamento;
- Relatório de Ligações por Linha tronco;
- Relatório de ligação por tempo de chamada;
- Relatório de ligação por data e Hora

3.1.7.6. Requisitos mínimos para o Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, Gateway e ATA's
a. Requisitos mínimos para a Central PABX IP (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta)

- Processador quad-core 1GHz
- Memória 1GB DDR3 RAM, 32GB Flash
- Matriz DSP multi-core de alto desempenho para o processamento de voz avançada
- 1 T1 integrado de interface / E1 / J1
- 2 portas PSTN tronco FXO
- 2 ou mais portas FXS
- Portas FXS fax com capacidade de linha de vida em caso de falta de energia
- Até 50 contas de troncos SIP
- 128ms-tail-comprimento de linha carrier-grade baseada em DSP Hardware cancelamento de eco (LEC)
- Hardware baseado ID chamador.
- Tom de chamada em andamento.
- Porta(s) de rede Gigabit com PoE,
- USB,
- Porta cartão SD integrado;
- Roteador NAT integrado com suporte a QoS avançadas

b. Requisitos mínimos para o aparelho telefônico IP (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta)

- Teclas em duas cores para 2 linhas (com 2 contas SIP e exibição de até 2 chamadas).
- 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.
- Conferência de três vias.
- Suporte a vários idiomas no mínimo: Português, inglês e espanhol.
- Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico.
- Portas de 10/100 Mbps com comutador duplo.
- PoE integrado.

3.1.7.7. Requisitos mínimos para os aparelhos telefônicos IP 1 conta (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope de Proposta)

- a. Teclas em duas cores para 1 linha (com 1 conta SIP e exibição de até 2 chamadas).
- b. Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), conferência de três vias, chamada em espera para conferência/captação de chamadas, agenda para download (XML, LDAP, até 1000 itens), chamada em espera, histórico de chamadas (até 200 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover4;
- c. Suporte a vários idiomas no mínimo: português, inglês e espanhol.
- d. Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico.
- e. Portas de 10/100 Mbps com comutador duplo.

3.1.7.8. Requisitos mínimos para os aparelhos Telefones IP 6 contatos SIP (para telefonistas e módulo de ramais) (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta)

- a. Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6.
- b. Interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado.
- c. Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm),

3.1.7.9. Teclas de recursos: Teclas para 12 linhas com até 6 contatos SIP, 5 teclas sensíveis ao contexto com programação, 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD (espera), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume).

3.1.7.10. Codecs de voz: Suporte para G.729A/B, G.711µ/a-law, G.726, G.722 (banda larga) e iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO).

3.1.7.11. Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, sharedcallappearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridgedlineappearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros), personalização da tela, discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e failover.

3.1.7.12. Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no mínimo 4 módulos.

3.1.7.13. Suporte de base: Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede.

3.1.7.14. Segurança: Senhas de usuário e administrador, autenticação, controle de acesso à mídia.

- a. Idiomas: exigência mínima de Português, Inglês e Espanhol.
- b. Upgrade/ provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML.
- c. Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1p) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
- d. Requisitos mínimos para os módulos para as telefonistas.
- e. Possibilitar Encadeamento de até 4 módulos.
- f. Com até 40 extensões cada módulo.
- g. Com Até 160 botões quando com os 4 módulos encadeados.
- h. BLF de marcação/velocidade

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
ICON SERVICO DE TELEFONIA UNIFICADA EIRELI	19.312.085/0001-71
INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	19.813.396/0001-14

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinado pela Administração,

Prazo de Entrega: 12 Meses

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 30 (trinta) dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 60 (Sessenta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 180 (cento e oitenta) dias para instalações nos pontos externos contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.2. Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.

7.3. Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela contratada solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 4 (quatro) horas para resposta aos chamados, onde deverão receber solicitação de suporte em até 24 horas para chamados passíveis de resolução remota, SLA de 72 horas para chamados que necessitam resolução local, sendo SLA de 48 horas para chamados em nível de "emergência".

7.4. Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.

7.5. A contratada realizará treinamento sobre o uso dos equipamentos por ela fornecidos aos usuários e treinamento sobre *software* de telefonia aos colaboradores lotados na Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

7.6. A contratada deverá instalar ponto de acesso de no mínimo 10MB Full, com IP fixo visando comportar o fluxo de ligações e quantidade de linhas, bem como fornecer acesso ao PABX, geração de *backups*.

7.7. A contratada deverá instalar um *firewall*.

7.8. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.

7.9. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado.

7.10. Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.

7.11. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.

7.12. A Contratada deverá prestar o serviço de assessoria nas contas telefônicas do Município de Ibaiti/Pr, orientando quanto ao uso racional do serviço de telefonia, ajuste de planos e cancelamento/instalação de linhas telefônicas quando necessário.

7.13. Fornece canal de atendimento através de Telefone, *Chat*, *e-mail* e chamados *on-line*. A contratada deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento no município de Ibaiti/Pr, visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.

7.14. A contratada deverá disponibilizar um aplicativo, possibilitando chamadas entre ramais, números externos, conferências, transferência de ligações e chamadas de vídeo, para instalação nos telefones celulares daquelas pessoas indicadas pelo gestor do contrato, melhorando a mobilidade, permitindo a utilização do serviço mesmo fora de sua sala, gerando dessa forma economia quanto ao uso da telefonia móvel e ficando a cargo da contratante a disponibilização de acesso a dados móveis para o perfeito funcionamento do *software*.

8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.3.1. Em caso de atraso poderão ser cobrados juros e multas previstos na legislação vigente.

8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.5. Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.

8.6. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR – www.ibaiti.pr.gov.br

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

10. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 15 de Dezembro de 2021



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretario Municipal De Administração

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Assunto: Solicitação de Cotação de Telefonia

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 21/09/2021 14:43

Para: gustavo.dumke@gdtelecomunicacoes.com

Boa tarde

Venho através deste solicitar cotação conforme item em anexo

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação TELEFONIA.docx

196KB



Assunto: Solicitação de Cotação de Telefonia

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 21/09/2021 14:44

Para: ralph@nytex.com.br

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação TELEFONIA.docx

196KB



Assunto: Re: Solicitação de Cotação Telefonia

De: Airton da Silva Junior <contato@icontelefonica.com.br>

Data: 24/09/2021 14:16

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>, Igor Oliveira Santos <igor@icontelefonica.com.br>

Segue:

Em ter., 21 de set. de 2021 às 14:40, Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Venho através deste solicitar cotação conforme item em anexo

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

Anexos:

Orçamento ICON - IBAITI.pdf

535KB

A Icon Serviço de Telefonia Unifica Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.312.085/0001-71, com sede na rua Gaspar Silveira Martins, nº 2122, Higienópolis, em Santa Cruz do Sul em atenção ao pedido do departamento de Compras do Município de Ibaiti - PR, encaminha orçamento de **SERVIÇO DE TELEFONIA BASEADO EM SERVIDOR IP**.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção de linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O Sistema deverá fornecer 200 ligações Simultâneas com capacidade de abrangência para até 250 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município. • 01 PABX IP; • 200 Telefones IP; • 04 Telefone para Telefonista com 04 Modulo de transferência; • Pacote de minutos ilimitado para telefones Fixo Brasil; • Pacote de minutos ilimitados para telefones Móvel Brasil; 1.1. Fornecimento de equipamentos para interligação da rede pública de telefonia com o objeto desta licitação. 1.2. Fornecimento de software de gestão e gerenciamento do sistema de telefonia IP. 1.3. Implantação, configuração e manutenção dos equipamentos e sistemas previstos neste edital. 1.4. Suporte técnico aos equipamentos fornecidos pela contratada.	UN	12	R\$12.800,00	R\$153.600,00



	1.5. Suporte nos canais de comunicação com a rede pública fornecidos pela contratada.				
	1.6. Treinamento aos usuários do sistema de telefonia.				

TELEFONES: 51 9 9339-1117

e-mail: igor@icontelefonia.com.br

PRAZO INSTALAÇÃO – 15 dias

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS

LOCAL E DATA: Santa Cruz do Sul, 24 de setembro de 2021.

JM O. Silva

19.312.085/0001-71

ICON SERVICO DE TELEFONIA
UNIFICADA EIRELI - ME

RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, 2122
HIGIENOPOLIS - CEP: 96.825-002
SANTA CRUZ DO SUL - RS



Assunto: RE: Solicitação de Cotação de Telefonia

De: Diego Netto <diego.netto@voxcity.com.br>

Data: 21/09/2021 17:58

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde Prezados,
Conforme solicitado, mando em anexo orçamento.

Att.

 ASSINATURA-EMAIL-DIEGO-01

De: "Carla" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Enviada: 2021/09/21 14:42:19

Para: diego.netto@voxcity.com.br

Assunto: Solicitação de Cotação de Telefonia

Boa tarde

Venho através deste solicitar cotação conforme item em anexo

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

Anexos:

Orcamento Ibaiati.pdf

294KB



A Prefeitura Municipal de Ibaiti /PR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção de linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O Sistema deverá fornecer 200 ligações Simultâneas com capacidade de abrangência para até 250 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município. • 01 PABX IP; • 200 Telefones IP; • 04 Telefone para Telefonista com 04 Modulo de transferência; • Pacote de minutos ilimitado para telefones Fixo Brasil; • Pacote de minutos ilimitados para telefones Móvel Brasil; Fornecimento de equipamentos para interligação da rede pública de telefonia com o objeto desta licitação. 1.1. Fornecimento de <i>software</i> de gestão e gerenciamento do sistema de telefonia IP. 1.2. Implantação, configuração e manutenção dos equipamentos e sistemas previstos neste edital. 1.3. Suporte técnico aos equipamentos fornecidos pela contratada.	R\$ 11.800,00	R\$ 141.600,00

Criciúma-SC

Torres-RS

(48) 3478-2300

Joaçaba-SC

(49) 3521-045

Cascavel-PR

(45) 3321-2006

(51) 3664-3123



Inova Soluções em Telecomunicação LTDA

CNPJ: 19.813.396/0001-14 I.E: 256518700

Av. Centenário, 3958, Sala 02, Centro, CEP: 88802-000-Criciúma SC

Fone: (48) 3478-2300



- | | | |
|---|--|--|
| 1.4. Suporte nos canais de comunicação com a rede pública fornecidos pela contratada. | | |
| 1.5. Treinamento aos usuários do sistema de telefonia. | | |

VALOR MENSAL	R\$ 11.800,00
VALOR ANUAL	R\$ 141.600,00

Validade orçamento: 30 dias.

DIEGO BERNARDA

NETTO:034464979

27

Assinado de forma digital por

DIEGO BERNARDA

NETTO:03446497927

Dados: 2021.09.21 17:52:42

-03'00'

Inova Soluções em Telecomunicações LTDA

Diego Netto

Diretor Comercial

Criciúma, 21 de Setembro de 2021.

Criciúma-SC

Torres-RS

(48) 3478-2300

Joaçaba-SC

(49) 3521-045

Cascavel-PR

(45) 3321-2006

(51) 3664-3123

- 3 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 20 de novembro de 2021.



CARLA FERNANDA CASTILHO
Assessora de Planejamento

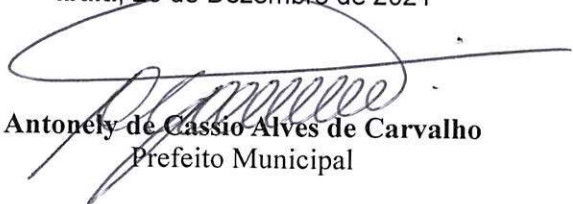
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 28 de Dezembro de 2021



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP.**

Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Normal**, do tipo **Menor Preço/Por Lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1 º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de Dezembro de 2021


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.º Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 525/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 145.215,96 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Seis Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	471	03.001.04.122.0004.2005	1067	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	472	03.001.04.122.0004.2005	1077	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	473	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 28 de Dezembro de 2022


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- **Pregoeiro:**

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

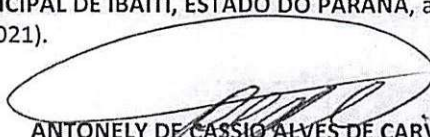
Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

• **Pregoeiro:**

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• **Membros da Equipe de Apoio:**

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** ou **SIDINEI BRAZ GOULART**.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106,
cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

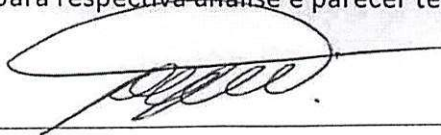
SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

IBAÍTI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 80/2021-PMI
Processo Administrativo nº 525/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2021, 02 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Serviço - Por Lote**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Serviço - Por Lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaity;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia (). VERIFICA A HORA E COLOCAR 30 MINUTOS A MAIS QUE O QUE ESTÁ NA ABERTURA PARA DAR TEMPO DE ANALISAR OS DOCS DAS EMPRESAS LICITANTES.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).A

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP, com as características descritas abaixo:

LOTE: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37675	SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP. O SISTEMA DEVERÁ FORNECER 200 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS COM CAPACIDADE DE ABRANGÊNCIA PARA ATÉ 250 RAMAIS IP. OS SERVIÇOS MENCIONADOS COMPREENDEM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MINUTOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. •01 PABX IP; •200 TELEFONES IP; •04 TELEFONE PARA TELEFONISTA COM 04 MÓDULO DE TRANSFERÊNCIA; •PACOTE DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONES FIXO BRASIL; •PACOTE DE MINUTOS ILIMITADOS PARA TELEFONES MÓVEL BRASIL; 1.1.FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERLIGAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE TELEFONIA COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO. 1.2.FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA IP.	12,00	SERV.	12.300,00	147.600,00

		1.3.IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PREVISTOS NESTE EDITAL.				
		1.4.SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA.				
		1.5.SUPORTE NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A REDE PÚBLICA FORNECIDOS PELA CONTRATADA.				
		1.6.TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TELEFONIA.				
TOTAL						147.600,00

1.2. - A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	471	03.001.04.122.0004.2005	1067	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	472	03.001.04.122.0004.2005	1077	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	473	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.
- 4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

- 4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. - Marca / modelo;
 - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
 - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos

manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor,

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. - Não manter a proposta;
 - 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.
- 22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.3.1. - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 - Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 30 de Dezembro de 2021.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2021**

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP

2. - JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de modernizar os serviços de comunicação, a presente contratação visa a implantação de um serviço de telefonia efetivo, moderno e robusto, e desta forma, proporcionar uma maior produtividade institucional e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos rotineiros do órgão.

Com Objetivo de melhorar sua infraestrutura aliada a uma redução de custos, o município está buscando um serviço que modernize a estrutura atual aliada a uma economia, desta maneira o formato de comodato dos equipamentos trará uma redução aos cofres do município pois os mesmos não irão ter custo algum com centrais telefônicas, telefones, manutenção.

Importante destacar que o sistema de comunicação e telefonia IP é um sistema de alta complexidade, o que requer o domínio de conhecimento e serviços altamente especializados para que possa oferecer ambientes íntegros, disponíveis e seguros para os usuários, sendo eles externos ou internos.

Centralizar o suporte a telefonia em apenas uma empresa, possibilitando redução de custo, maior controle na qualidade do serviço, redução de contratações de serviços e compras diretas.

A licitação para a contratação do objeto deste Termo de Referência, em lote único justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, pois se o objeto for dividido em lotes e vários prestadores de serviços forem contratados poderá implicar na descontinuidade da padronização, bem como criando dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

Por se tratar de telefonia, a Administração pública deverá preocupar-se com possíveis problemas ou dificuldade e se vários forem os fornecedores poderá ocorrer que um acabe tentando repassar ao outro a sua responsabilidade sobre os serviços, prejudicando severamente a qualidade do serviço.

Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do período contratado, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do Art. 23 § 1º da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária de um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

A contratação de uma única empresa para o fornecimento de minutos e equipamento em comodato justifica-se por se tratar de serviços interligados, onde a empresa que fornecerá: os minutos, portabilidade, criação as rotas e gerenciando do software nos locais determinados neste edital, deverá também fornecer os equipamentos para os pontos externo permitindo a comunicação entre todos através de ramais gerando assim uma maior economia ao Município. Uma vez a que a Administração municipal não pode fazer qualquer exigência de marcas, portando caso ocorra alguma mudança de tecnologia seja no software, e/ou rotas, e/ou equipamentos. Caberá a mesma empresa arcar com quaisquer custos que essa atualização venha a gerar. Mantendo dessa forma software e hardware em perfeita em compatibilidade.

Almejando os princípios da eficiência e eficácia, sem deixar de lado a segurança e a qualidade dos serviços prestado, todavia, seguindo as regras da ANATEL.

Ressaltamos que a telefonia é um setor regulado e segue a regras específicas estas ditadas pela agência reguladora, a ANATEL, sejam estas: quanto a qualidade, quanto a tempo de resposta para a solução parcial e/ou total do problema, quanto aos equipamentos.

Com o intuito de evitar a nulidade do processo, e/ou a contratação de empresa IRREGULAR perante a ANATEL, e/ou que sejam fornecidos equipamentos fora dos padrões adotados pela ANATEL, esta municipalidade seguirá as regras vigentes do setor regulado.

Sejam elas, referente as licenças de operadora de telefonia, as OUTORGAS; e/ou quanto a homologação dos equipamentos conforme as regras de cada categoria.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, conforme descrito no artigo 26, incisos 1, 2, 3 e 4, os equipamentos são subdivididos em categorias, sendo que cada uma possui regras específicas para homologação.

O Artigo 26, reza:

Art. 26. Os Requisitos Técnicos estabelecem os parâmetros e critérios técnicos verificados na Avaliação da Conformidade de um ou mais Tipos de produto para telecomunicações, observadas as regras gerais estabelecidas neste Regulamento.

§ 2º Os Requisitos Técnicos podem estabelecer, fundamentadamente, regras e procedimentos específicos aplicáveis à avaliação da conformidade dos tipos e famílias de produtos aos quais se destinam.

Portanto, os equipamentos devem estar devidamente homologados, sendo sua utilização exclusiva a finalidade requerida. Qualquer outra aplicação e/ou descaracterização do equipamento acarretará a perda da homologação conforme citado no próprio certificado de homologação.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37675	SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA,	12,00	SERV.	12.300,00	147.600,00

	LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP. O SISTEMA DEVERÁ FORNECER 200 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS COM CAPACIDADE DE ABRANGÊNCIA PARA ATÉ 250 RAMAIS IP. OS SERVIÇOS MENCIONADOS COMPREENDEM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MINUTOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. •01 PABX IP; •200 TELEFONES IP; •04 TELEFONE PARA TELEFONISTA COM 04 MODULO DE TRANSFERÊNCIA; •PACOTE DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONES FIXO BRASIL; •PACOTE DE MINUTOS ILIMITADOS PARA TELEFONES MÓVEL BRASIL; 1.1.FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERLIGAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE TELEFONIA COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO. 1.2.FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA IP. 1.3.IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PREVISTOS NESTE EDITAL. 1.4.SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. 1.5.SUPORTE NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A REDE PÚBLICA FORNECIDOS PELA CONTRATADA. 1.6.TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TELEFONIA.				
TOTAL					147.600,00

3.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1.1.1 Especificações Técnicas Mínimas e Obrigatórias para Prestação dos Serviços.

3.1.1.2 Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP.

3.1.1.3 São necessárias as seguintes características para a implantação do Projeto:

- Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.
- Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;
- Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;

- d. Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora IP, via Dial Plan;
- e. Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;
- f. Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares.
- g. Suporte a servidor STUN;
- h. Buffer de Jitter;
- i. Suporte a NAT;
- j. Negociação de Codecs;
- k. Múltiplos registros por conta de usuário;
- l. Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.

3.1.1.4 Facilidades dos Ramais:

- a. Interligação automática entre ramais;
- b. Discagem abreviada para ligações Externa;
- c. Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
- d. Transferência nas chamadas de entrada e saída;
- e. Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;
- f. Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;
- g. Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
- h. Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- i. Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);
- j. Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede.
- k. Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.

3.1.1.5 O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de Computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador.

3.1.1.6 Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais;

3.1.1.7 Ligação para celular Brasil e geral deverá conter número do ramal na identificação de chamadas;

3.1.1.8 A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 250 contas de ramais SIP expansíveis para até 600 integradas à plataforma, não sendo permitido adicionar hardware ou cobrar licença.

3.1.1.9 Plataforma deverá ofertar contas de Correio de Voz de acordo com a quantidade de ramais licitados onde serão associadas aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso; ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz, essa deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via Web, integrada à plataforma não sendo permitido adicionar hardware.

3.1.1.10O PABX IP deverá ofertar salas de conferência que permitam, em sua totalidade, realizar no mínimo 8 (oito) salas de conferência individualizadas ou até 64 (sessenta e quatro) participantes em voz ou vídeo integrado ao PABX, sem adição de Hardware.

3.1.1.11A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis deverá ser igual ou superior à quantidade de ramais fornecidos, não sendo permitido adicionar Hardware.

3.1.1.12A Plataforma deverá permitir no mínimo 5 URAs de atendimento digital personalizadas, podendo ter como canal de entrada Linhas Digitais, analógicas e até mesmo ramais, podendo ter até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

3.1.1.13As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando o usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço serão por conta da contratada.

3.1.1.14Deverá ser possível visualizar todos os ramais via web, em uma tela de computador até o mínimo de 40 ramais por página, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

- a. Visualização de ocupação dos ramais;
- b. Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera;

3.1.1.15Deverá ser possível visualizar via web, todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada.

- a. Deverá ser possível ouvir as ligações em andamento em tempo real.
- b. Deverá ser possível interceptar ligações em andamento em tempo real.
- c. Deverá ser possível escutar ligações em andamento no modo "cochichador" onde apenas uma parte da ligação irá ouvir o interceptador, em tempo real.

3.1.2. GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA:

3.1.2.1. O Gerenciamento deverá ser nativo do PABX IP e deverá permitir as seguintes facilidades:

- a. Ativar e desativar categoria de ramal;
- b. Ativar e desativar recebimento de chamadas;
- c. Ativar e desativar correio de Voz;
- d. Ativar e desativar o Ramal;
- e. Ativar e desativar tronco Troncos;
- f. Ativar e desativar Atendimento digital;
- g. Informação de ramais Sip registrados, online;
- h. Informação de Categoria de ramais, online;
- i. Informação de tempos do sistema;
- j. Informações de serviços ativo no PABX IP
- k. Informações de alarme de Link digital E1/T1/J1
- l. Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor;
- m. O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP evia WEB em porta específica configurável de acordo com o a necessidade da contratante.
- n. O acesso deverá ocorrer através de DNS configurável com no mínimo 98% de uptime, possibilitando a mudança de IP fixo sem necessidade de reconfiguração de endereçamento dos pontos externos.
- o. Conferência:
 - Salas pública
 - Salas Privada (com senha)
 - Usuário Moderador de Salas (com permissão para excluir participantes)
 - Gravação dos áudios das Salas

- Integração com Agenda do google
- p. Menu de URA
- q. Gravação de 100% das chamadas:
 - De Saída
 - De Entrada
 - Entre Ramais
- r. Caixa Postal com total gerenciamento WEB e envio dos arquivos de áudio por email.
- s. Encaminhamento de chamada (Callforward)
- t. Transferência de chamada (CallTransfer)
- u. Não perturbe
- v. Enviar chamada diretamente para caixa postal (DND – Do not Disturb)
- w. Siga-me
- x. Suporte para chamadas de vídeo via Softphone ou via tecnologia WebRTC
- y. Black List
- z. White List
- aa. Captura de chamada
- ab. Rediscagem
- ac. Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada:
 - Tocar em todos
 - Agente desocupado há mais tempo
 - Round Robin (segue um sequencia circular)
 - Top Down
 - Agente com menor tempo de conversação
 - Agente com menor número de chamadas
 - Sequencialmente pela ordem dos agentes
 - Sequencialmente pela ordem do próximo agente
 - Entrega Aleatória
- ad. Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas
- ae. Ajuste de volume das chamadas de entrada e de saída para as pontas A e B
- af. Música em espera:
 - Única para todos os ramais
 - Personalizada para cada aplicação
 - Com mensagens de voz personalizada
 - Em padrão português BR no PABX

3.1.3. RECURSOS DE SEGURANÇA:

- 3.1.3.1. O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.
- 3.1.3.2. O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário.
- 3.1.3.3. Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;
- 3.1.3.4. O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;
- 3.1.3.5. Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.
- 3.1.3.6. Os backups deverão ser feitos diariamente, visando o menor dano possível ao município em caso de problemas com o equipamento
- 3.1.3.7. Os Backups deverão ser feitos em servidor remoto (in cloud), não podendo ser unicamente armazenados no mesmo espaço físico onde se encontra o PABX, visando assim garantir a segurança de dados e visar o menor dano possível ao município em caso de incêndios ou inundações no local onde o PABX encontra-se instalado.

3.1.3.8. O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;

3.1.3.9. O PABX deverá ter firewall integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o firewall deverá possibilitar:

- a. Defesa de ataque Ping of Death
- b. Defesa de ataque Syn-Flood
- c. Defesa de ataque de Ping
- d. Whitelist de IPV4 e IPV6
- e. Blacklist de IPV4 e IPV6
- f. Fail2ban

3.1.3.10. Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP user, Auth ID e senha (opcional);

3.1.3.11. O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;

3.1.3.12. O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados.

- a. Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis
- b. 14.2.12.2. Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco
- c. 14.2.12.3. Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs

3.1.4. TECNOLOGIAS EMBARCADAS:

3.1.4.1. Gerenciamento Total via WEB

3.1.4.2. Interface WEB Multi-Linguas:

- a. Português Brasil
- b. Inglês EUA
- c. Espanhol

3.1.4.3. Sistema avançado de geração de CDR:

- a. Visualização de número de origem.
- b. Visualização de número de destino.
- c. Visualização de tempo de conversação.
- d. Visualização de tempo total da chamada.
- e. Visualização do tronco utilizado para saída da chamada.

3.1.4.4. Permite carregar arquivos de áudio WAV, GSM e MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento.

- a. Toques de Ring customizáveis.
- b. Capacidade de Provisionamento de equipamentos.
- c. Capacidade de Integração com outros sistemas através de WEB Server ou Banco de Dados
- d. Inclusão de operadoras de telefonia para terminação de chamadas.

3.1.5. QUALIDADE DE SERVIÇO:

3.1.5.1. Em relação à Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- a. O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
- b. O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;
- c. O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

3.1.6. DA QUALIDADE DOS MINUTOS E LINHAS SIP:

- 3.1.6.1. Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.
- 3.1.6.2. Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).
- 3.1.6.3. O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.
- 3.1.6.4. Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.
- 3.1.6.5. O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de link exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.
- 3.1.6.6. O Softswitch gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores).
- 3.1.6.7. O datacenter onde estará armazenado o softswitch gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.
- 3.1.6.8. Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.
- 3.1.6.9. O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou softswitch deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.
- 3.1.6.10. A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

3.1.7. SISTEMA AUTOMÁTICO DE BILHETAGEM:

- 3.1.7.1. Deverá fornecer sistema de bilhetagem das ligações realizadas.
- 3.1.7.2. O sistema de gerenciamento deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;
- 3.1.7.3. Deverá ser cotado para atender todas as localidades que possuem telefones IP e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.
- 3.1.7.4. Os relatórios devem ser gerados para acesso via web.
- 3.1.7.5. O sistema de gerenciamento fornecido pela contratante deverá estar incluído no PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:

- a. O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios.
- b. O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:
 - Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)
 - Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
 - Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
 - Canal ou Linha troncos ocupada (Entrante ou Saintes)
 - Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
 - Relatório de Ligações por usuário;
 - Relatório de Ligações por código de Usuário;
 - Relatório de Ligações por Departamento;

- Relatório de Ligações por Linha tronco;
- Relatório de ligação por tempo de chamada;
- Relatório de ligação por data e Hora

3.1.7.6. Requisitos mínimos para o Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, Gateway e ATA's
a. Requisitos mínimos para a Central PABX IP (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta)

- Processador quad-core 1GHz
- Memória 1GB DDR3 RAM, 32GB Flash
- Matriz DSP multi-core de alto desempenho para o processamento de voz avançada
- 1 T1 integrado de interface / E1 / J1
- 2 portas PSTN tronco FXO
- 2 ou mais portas FXS
- Portas FXS fax com capacidade de linha de vida em caso de falta de energia
- Até 50 contas de troncos SIP
- 128ms-tail-comprimento de linha carrier-grade baseada em DSP Hardware cancelamento de eco (LEC)
- Hardware baseado ID chamador.
- Tom de chamada em andamento.
- Porta(s) de rede Gigabit com PoE,
- USB,
- Porta cartão SD integrado;
- Roteador NAT integrado com suporte a QoS avançadas

b. Requisitos mínimos para o aparelho telefônico IP (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta)

- Teclas em duas cores para 2 linhas (com 2 contas SIP e exibição de até 2 chamadas).
- 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.
- Conferência de três vias.
- Suporte a vários idiomas no mínimo: Português, inglês e espanhol.
- Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico.
- Portas de 10/100 Mbps com comutador duplo.
- PoE integrado.

3.1.7.7. Requisitos mínimos para os aparelhos telefônicos IP 1 conta (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope de Proposta)

- Teclas em duas cores para 1 linha (com 1 conta SIP e exibição de até 2 chamadas).
- Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), conferência de três vias, chamada em espera para conferência/captação de chamadas, agenda para download (XML, LDAP, até 1000 itens), chamada em espera, histórico de chamadas (até 200 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover4;
- Suporte a vários idiomas no mínimo: português, inglês e espanhol.
- Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico.
- Portas de 10/100 Mbps com comutador duplo.

3.1.7.8. Requisitos mínimos para os aparelhos Telefones IP 6 contas SIP (para telefonistas e modulo de ramais) (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta)

- Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6.

- b. Interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado.
- c. Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm),

- 3.1.7.9. Teclas de recursos: Teclas para 12 linhas com até 6 contas SIP, 5 teclas sensíveis ao contexto com programação, 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD (espera), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume).
- 3.1.7.10. Codecs de voz: Suporte para G.729A/B, G.711µ/a-law, G.726, G.722 (banda larga) e iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO).
- 3.1.7.11. Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, sharedcallappearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridgedlineappearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros), personalização da tela, discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e failover.
- 3.1.7.12. Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no mínimo 4 módulos.
- 3.1.7.13. Suporte de base: Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede.
- 3.1.7.14. Segurança: Senhas de usuário e administrador, autenticação, controle de acesso à mídia.
 - a. Idiomas: exigência mínima de Português, Inglês e Espanhol.
 - b. Upgrade/ provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML.
 - c. Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1p) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
 - d. Requisitos mínimos para os módulos para as telefonistas.
 - e. Possibilitar Encadeamento de até 4 módulos.
 - f. Com até 40 extensões cada módulo.
 - g. Com Até 160 botões quando com os 4 módulos encadeados.
 - h. BLF de marcação/velocidade

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinado pela Administração,

Prazo de Entrega: 12 Meses

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 30(trinta) dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 60 (Sessenta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 180 (cento e oitenta) dias para instalações nos pontos externos contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

A contratada deverá utilizar equipamentos homologados pela ANATEL. A comprovação se dará através da apresentação de relação dos equipamentos que serão utilizados (não sendo necessária a comprovação da aquisição dos mesmos) e dos certificados de homologação dos equipamentos que podem ser emitidos no site da própria ANATEL.

No ato da instalação, configuração, os equipamentos utilizados deverão ter sido descritos na relação sob pena de sofrer as sanções previstas pela Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

7. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.2. Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.

7.3. Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela contratada solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 4 (quatro) horas para resposta aos chamados, onde deverão receber solicitação de suporte em até 24 horas para chamados passíveis de resolução remota, SLA de 72 horas para chamados que necessitam resolução local, sendo SLA de 48 horas para chamados em nível de “emergência”.

7.4. Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.

7.5. A contratada realizará treinamento sobre o uso dos equipamentos por ela fornecidos aos usuários e treinamento sobre *software* de telefonia aos colaboradores lotados na Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

7.6. A contratada deverá instalar ponto de acesso de no mínimo 10MB Full, com IP fixo visando comportar o fluxo de ligações e quantidade de linhas, bem como fornecer acesso ao PABX, geração de *backups*.

7.7. A contratada deverá instalar um *firewall*.

7.8. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.

7.9. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado.

7.10. Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.

7.11. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.

7.12.A Contratada deverá prestar o serviço de assessoria nas contas telefônicas do Município de Ibaiti/Pr, orientando quanto ao uso racional do serviço de telefonia, ajuste de planos e cancelamento/instalação de linhas telefônicas quando necessário.

7.13.Fornece canal de atendimento através de Telefone, *Chat*, *e-mail* e chamados *on-line*.
A contratada deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento no município de Ibaiti/Pr, visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.

7.14.A contratada deverá disponibilizar um aplicativo, possibilitando chamadas entre ramais, números externos, conferências, transferência de ligações e chamadas de vídeo, para instalação nos telefones celulares daquelas pessoas indicadas pelo gestor do contrato, melhorando a mobilidade, permitindo a utilização do serviço mesmo fora de sua sala, gerando dessa forma economia quanto ao uso da telefonia móvel e ficando a cargo da contratante a disponibilização de acesso a dados móveis para o perfeito funcionamento do *software*.

8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.3.1. Em caso de atraso poderão ser cobrados juros e multas previstos na legislação vigente.

8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.5. Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.

8.6. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

10. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 28 de Dezembro de 2021



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal De Administração

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2021-PMI**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, **para a Prefeitura Municipal de Ibaity, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.
- g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

- a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no item 1.2.5 - a.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

- a) Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA do referido atestado de capacidade técnica apresentado no item 1.2.5., que o responsável técnico (profissionais da área de Engenharia Elétrica, incluindo engenheiros, tecnólogos) da proponente tenha executado serviços de Telefonia e Central Telefônica privativa. Tal comprovação deverá ser apresentada através de ART de obra ou Serviço conforme Contrato vigente.
- b) Declaração da empresa informando o(s) engenheiro(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma.

- c) A comprovação do vínculo profissional dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- c.1) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;
 - c.2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
 - c.3) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos.
- d) Poderão participar empresas devidamente registradas e em situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do estado do Paraná, para prestar serviços compatíveis ao objeto licitado do presente processo licitatório, a comprovação se dará através de apresentação de cópia original ou fotocópia autenticada da referida certidão.
- e) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA/CAU, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) da proponente junto ao estado do Paraná;
- f) As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico do PABX IP que será instalado e fará todo o gerenciamento e monitoramento do parque de telefonia IP. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento no tocante ao projeto de telefonia IP do município de Ibaiti/Pr.
- g) As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configurações e suporte do Firewall que será instalado no Data Center da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr., visando a Proteção do Sistema de Telefonia. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado juntamente com o conteúdo programático do curso apresentado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que este possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento. A certificação técnica acima citada deve ter como foco o aprendizado das competências relacionadas à melhoria da qualidade de voz (QoS), segurança de dados (Firewall) e controle e tráfego da rede, visto que a função essencial deste serviço será garantir, além da segurança e privacidade das chamadas realizadas pelo PABX IP na rede IP da prefeitura do município de Ibaiti/Pr. e demais localidades, também manter a qualidade do serviço.
- h) As empresas deverão apresentar cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).
- h.1) Em atendimento ao artigo 3º do Capítulo I da Resolução número 614, de 28 de maio de 2013 da ANATEL, publicada em 31.05.2013 no DOU.
- i) As empresas deverão apresentar junto ao credenciamento cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).
- i.1) Em atendimento ao parágrafo 1º, artigo 1º do Anexo do Decreto número 6.654, de 20 de novembro de 2008 da Presidência da República, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2021**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **80/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
 - ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2021**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 80/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2021

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2021**

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 80/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 80/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____ e _____, referentes ao Objeto do **Pregão nº 80/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	471	03.001.04.122.0004.2005	1067	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	472	03.001.04.122.0004.2005	1077	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	473	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 80/2021**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 80/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

- 1 -

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 525/2021

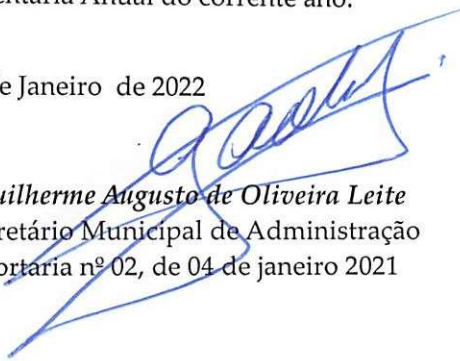
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	550	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	560	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 05 de Janeiro de 2022


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

- 24 -

Ofício Processo Administrativo Nº 525/2021

Ibaiti – (PR), 06 de Janeiro de 2022

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP

Valor Estimado Total: R\$ 145.215,96 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Seis Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☒ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP ☐ Pregão Presencial			
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
☐ Repactuação	☐ Prorrogação ☐ Rescisão ☐ Supressão ☐ Acréscimo ☐ Reajuste
☐ Outros	
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....	

CONSULTAS:	
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança ☐ Recursos/Impugnações
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário ☐ Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(FL)

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, composta por central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção de linhas telefônicas para a tecnologia SIP, conforme especificado no termo de referência.

Para análise desta Procuradoria, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, referente ao Pregão Eletrônico nº. 80/2021, Processo Administrativo nº. 525/2021, no escopo de se aferir sobre a observância das formalidades legais.

Foram realizadas pesquisas de preços (Fls. 21-28) que justificaram a formação de preços/valores constantes no Termo de Referência de fls. 08/20 elaborado pelo Secretário Municipal de Administração.

Após a formação de preços, o Secretário Municipal de Administração e o Contador, informaram existir Dotação Orçamentária disponível para atender os gastos a serem contraídos no presente certame, conforme documento juntado às fls. 33 e 93.

Feitas essas considerações, e compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;

2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 525/2021 – e memorando do Secretário Municipal de Administração, que, justificadamente solicita autorização para abertura de processo licitatório visando a Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, composta por central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção de linhas telefônicas para

a tecnologia SIP, conforme especificado no termo de referência, nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.

3 – Justificativa para Contratação;

4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;

5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;

6 – Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 80/2021 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, Declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, Declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade, Declaração de não parentesco, Capacidade financeira, e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93 “se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.



III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a Minuta do Edital e do Contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa da necessidade desta contratação, para atender a demanda do órgão solicitante.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preâmbulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, **ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.** Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva esta contratação, para aquisição de uniformes escolares visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir **celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.**

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto, é perfeitamente cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital, verificou-se que este atende todas as exigências do *caput* do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade os produtos a serem adquiridos, indica o Secretário Municipal de Administração, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço, por Lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, composta por central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte

5

técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção de linhas telefônicas para a tecnologia SIP, no Termo de Referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade solicitada pelo (a) Secretário(a).

Ademais o Edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei nº 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do Edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato

Administrativo, o que permite esta Procuradoria OPNAR favorável a realização do certame licitatório pretendido pela Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade (Portaria n.º 081/2021 de 02.02.2021, no sentido de:

1. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 07 de janeiro de 2022.



JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2021

OAB-PR 37.806

* *Procurador efetivo em gozo de férias.*

<http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/29494-portaria-n370-2021-conceder-ferias-valdemir-braz-bueno-procurador/>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 25 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP, perfazendo o valor máximo global de R\$ 145.215,96 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Seis Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/202X**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 08 de janeiro de 2022


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 03, de 06/01/2021

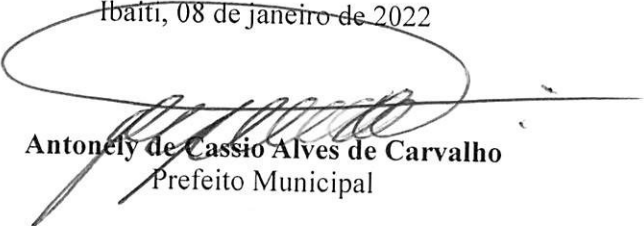
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/202X**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP, perfazendo o valor máximo global de **RS 145.215,96 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Seis Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por Lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 08 de janeiro de 2022


Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para
ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP, com entrega em até **01 (Um) dia**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 10 de Janeiro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
ANO*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	80
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade* Pregão	
Numero edital/processo*	525
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300104122000420053390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	147.600,00
Data de Lançamento do Edital	30/12/2021
Data Abertura	21/01/2022
Data Registro	10/01/2022
NOVA Data Abertura	
Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP, com entrega em até 01 (Um) dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaity, 10 de Janeiro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas das 08:00 horas do dia 26 de janeiro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços às 09:00h (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Lances no link (bilcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 1 pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou p

Colombo, 10 de janeiro de 2022.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 49031722

Documento emitido em 26/01/2022 16:18:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11088 | 11/01/2022 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.impressaooficial.pr.gov.br

2177/2022

le Preços (SRP), para aquisição de Balança Objetiva o apoio em complemento ao processo de separação, triagem dentro da UVR Reciclados, e execução de implantação da Guaira. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI.

do dia 24 de janeiro de 2022.

poderão ser obtidos através do site bilcompras.org.br ou pelo site www.bilcompras.org.br. Para mais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 10 de janeiro de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

2121/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732-0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá propostas às 09:00 horas do dia 21/01/2022, referente a Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos, Plantões e Serviços de Enfermagem. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira.
Demais informações, bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br ou pelo site www.figueira.pr.gov.br. Edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 11.01.2022. Joares Rodrigues de Proença

2076/2022

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaira/PR), conforme Lei Municipal nº 249/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

INSCRIÇÃO: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 11/01/2022 até o dia 10/01/2023.

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de obras de DRENAGEM URBANA a serem executadas na Rua Ministro Gabriel Passos da sede do Município de Guaira, sendo alargamento e redimensionamento de bueiro sobre o Córrego Carumbel, de acordo com as especificações técnicas detalhadas em projeto, memorial descritivo, planilha e demais anexos do edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e poderá ser agendada "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com o Engenheiro Agrimensor Franz Jambersi, CREA 162.011-D/P, matrícula funcional 1242-9, pelo celular (44) 99931-3668 ou pelos telefones (44) 36429971/9961/9927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: 08h30min do dia 28 de janeiro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes à frota de responsabilidade do Município de Guaira-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 24/01/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/01/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/01/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022

Guapirama

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

Com base nas razões invocadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a empresa vencedora DELLA PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 37.394.549/0001-18 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RESTAURAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 12/2021-SEIL, ADJUDICANDO-O ao licitante supramencionado pelo valor de R\$ 1.396.773,72 (um milhão trezentos noventa e seis mil setecentos e setenta e três reais setenta e dois centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 10 de Janeiro de 2022.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

2134/2022

Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

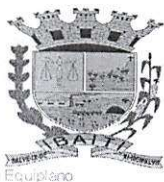
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2021 - Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP, com entrega em até 01 (Um) dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote, VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 10 de janeiro de 2021

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

2109/2022



Município de Ibaiti - 2021
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 80 a 80



Página 1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		12.300,00	12.300,00	147.600,00	147.600,00	0,00	0,00
Licitação: 80/2021 - Pregão		12.300,00	12.300,00	147.600,00	147.600,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA							
Lote: 1	AMPLA CONCORRÊNCIA	12.300,00	12.300,00	147.600,00	147.600,00	0,00	0,00
	37675 SERVIÇO DE	12.300,00	12.300,00	147.600,00	147.600,00	0,00	0,00
Total geral		12.300,00	12.300,00	147.600,00	147.600,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
Processo Administrativo Nº 525/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 11/01/2022 21:21:20

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 12.300,00
---------	------------	-------------------	----------------------

Descrição: SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP. O SISTEMA DEVERÁ FORNECER 200 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS COM CAPACIDADE DE ABRANGÊNCIA PARA ATÉ 250 RAMAIS IP. OS SERVIÇOS MENCIONADOS COMPREENDEM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MINUTOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

? 01 PABX IP;

? 200 TELEFONES IP;

? 04 TELEFONE PARA TELEFONISTA COM 04 MÓDULO DE TRANSFERÊNCIA;

? PACOTE DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONES FIXO BRASIL;

? PACOTE DE MINUTOS ILIMITADOS PARA TELEFONES MÓVEL BRASIL;

1.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERLIGAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE TELEFONIA COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

1.2. FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA IP.

1.3. IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PREVISTOS NESTE EDITAL.

1.4. SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

1.5. SUPORTE NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A REDE PÚBLICA FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

1.6. TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TELEFONIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	Própria / Própria	12.300,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Horário: 20/01/2022 07:44 Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2905b5ac9b0845cf810e7a46fb9a726a.pdf>

Horário: 20/01/2022 07:44 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cb6cd2de63b44a39287b36086c75e16.pdf>

Horário: 20/01/2022 07:44 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/841c54c4b6004324821eb194d75e4089.pdf>

Horário: 20/01/2022 07:44 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0228bea838943a7b8b1750fde5fa3c7.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d00dfa467fb4450a4695e508641f81a.pdf	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/954637783aa648648a8a99b112bc126f.pdf	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2383805f160472c8d48bdc5d4dcd0a2.pdf	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29a12bb0ea504b99a7bea450d579b927.pdf	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f51e98e18de44d890b3e33f5caf5724.pdf	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80b6705ff25e495d8c13a7c3567b6937.pdf	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5c8eb8416a54e0baa01275a6e01c110.pdf	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9658fd57708144c1b384ec1d1691e785.rar	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84ca5c5c2ed54900b781559c478a42af.pdf	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/879a0f5546204f3e8cfddd0723fe274b.pdf	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d840beb1517a49e488a0a1b254eb67b8.pdf	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99cfbfe19d864f649c9b532e16a9adef.pdf	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09ab3707aefb4dd1b04102d0b12d3d73.pdf	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e18794ff2ca740ae8f5069cfa8c1c95f.pdf	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c26f3a0eebd4b68a0ad63354023c86e.pdf	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f226eada88fa41db91d9108fb9f10529.pdf	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fc9980ab70742348d172a71d0ee3277.rar	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1a5df88e5f24dd5918a2229adaae1fa.pdf	
Horário: 20/01/2022 07:44	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b664775081a4bfda79bae6a46a21a27.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Relatorio de vencedores



Razão Social	CNPJ, CNPJ	Item	Status	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
INNOVA SOLUÇÕES EIRELI TELECOMUNICAÇÃO LDA	19813396000114	1	HABILITAÇÃO	1	SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP. O SISTEMA DEVERÁ FORNECER 200 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS COM CAPACIDADE DE ABRANGÊNCIA PARA ATÉ 250 RAMAIS IP. OS SERVIÇOS MENCIONADOS COMPREENDEM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MINUTOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. ? 01 PABX IP; ? 200 TELEFONES IP; ? 04 TELEFONE PARA TELEFONISTA COM 04 MÓDULO DE TRANSFERÊNCIA; ? PACOTE DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONES FIXO BRASIL; ? PACOTE DE MINUTOS ILIMITADOS PARA TELEFONES MÓVEL BRASIL; 1.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERLIGAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE TELEFONIA COM O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO. 1.2. FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA IP. 1.3. IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PREVISTOS NESTE EDITAL. 1.4. SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. 1.5. SUPORTE NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A REDE PÚBLICA FORNECIDOS PELA CONTRATADA. 1.6. TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TELEFONIA.	SERVIÇOS	Própria	Própria	12,0000	12300,0000	147600,00000000



MUNICÍPIO DE IBAÍ

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2021 Processo Administrativo Nº. 525/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP.

Data do Edital: 30/12/2021 (trinta dias de dezembro de 2021)

Procuradores que aprovaram o Edital: Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 10 de Janeiro de 2022, página 9, edição nº 2064;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 11 de Janeiro de 2022,

Diário Oficial Estadual, dia 11 de Janeiro de 2022, páginas 17, edição nº 11088;

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 2319/2020 de 13 de agosto de 2020.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	19.813.396/0001-14	90	12 Meses

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
--------------------	--------------------	-----------------------------	---------------------------

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	19.813.396/0001-14	90	12 Meses
---	--------------------	----	----------

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	1	1	SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP. O SISTEMA DEVERÁ FORNECER 200 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS COM CAPACIDADE DE ABRANGÊNCIA PARA ATÉ 250 RAMAIS IP. OS SERVIÇOS MENCIONADOS COMPREENDEM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MINUTOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. •01 PABX IP; •200 TELEFONES IP; •04 TELEFONE PARA TELEFONISTA COM 04 MÓDULO DE TRANSFERÊNCIA; •PACOTE DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONES FIXO BRASIL; •PACOTE DE MINUTOS ILIMITADOS PARA TELEFONES MÓVEL BRASIL; 1.1.FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERLIGAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE TELEFONIA COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO. 1.2.FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA IP. 1.3.IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PREVISTOS NESTE EDITAL. 1.4.SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA.	Própria	12,00	12.300,00

		1.5.SUORTE NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A REDE PÚBLICA FORNECIDOS PELA CONTRATADA. 1.6.TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TELEFONIA.			
--	--	---	--	--	--

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO O LTDA	19.813.396/0001-14	90	12 Meses

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 19.813.396/0001-14 RUA GASTÃO BICCA DE OLIVEIRA, Nº 749, SALA 01 SIDERÓPOLIS-SC CEP 88860-000	147.600,00	Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais	Em até 30 dias após a apresentação da NF-e	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 147.600,00
(Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$
147.600,00Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais

Economia real no certame: Não houve desconto

Percentual de economia: 0%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a
Pregão Nº 80/2021 - Processo Administrativo nº 525/2021, propostas e documentos dos
participantes.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 26 de janeiro de 2022


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 078/2021 de 02 de fevereiro de 2021


ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 078/2021 de 02 de fevereiro de 2021


ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 078/2021 de 02 de fevereiro de 2021

- 1 -

PREGÃO Nº 80/2021

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 80/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP**, em favor da(s) empresa(s): **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**,

inscrito no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14, no valor total de **R\$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**.

Ibaiti/Pr., 27 de janeiro de 2022



Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022
Pregão EDITAL Nº 80/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **19.813.396/0001-14**, com sede na **Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 SALA 01 - CEP: 88860000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Siderópolis/SC**, representada pelo Sr(a) **DIEGO BERNARDA NETTO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **034.464.979-27**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 27 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 19.813.396/0001-14

DIEGO BERNARDA NETTO

CONTRATADA

Guilherme Augusto de Oliveira Leite

Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO 80/2021
Processo Administrativo Nº. 525/2021**1. DADOS GERAIS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP.

Data do Edital: 30/12/2021 (trinta dias de dezembro de 2021)

Procuradores que aprovaram o Edital: Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 10 de Janeiro de 2022, página 9, edição nº 2064;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 11 de Janeiro de 2022,

Diário Oficial Estadual, dia 11 de Janeiro de 2022, páginas 17, edição nº 11088;

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 2319/2020 de 13 de agosto de 2020.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME**2.1) Participantes:**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	19.813.396/0001-14	90	12 Meses

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	19.813.396/0001-14	90	12 Meses

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022		EDIÇÃO Nº 2077	IBAITI, QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022		PÁGINA 4	
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	1	1	SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP. O SISTEMA DEVERÁ FORNECER 200 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS COM CAPACIDADE DE ABRANGÊNCIA PARA ATÉ 250 RAMAIS IP. OS SERVIÇOS MENCIONADOS COMPREENDEM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MINUTOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. •01 PABX IP; •200 TELEFONES IP; •04 TELEFONE PARA TELEFONISTA COM 04 MÓDULO DE TRANSFERÊNCIA; •PACOTE DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONES FIXO BRASIL; •PACOTE DE MINUTOS ILIMITADOS PARA TELEFONES MÓVEL BRASIL; 1.1.FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERLIGAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE TELEFONIA COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO. 1.2.FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA IP. 1.3.IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PREVISTOS NESTE EDITAL. 1.4.SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. 1.5.SUPORTE NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A REDE PÚBLICA FORNECIDOS PELA CONTRATADA. 1.6.TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TELEFONIA.	Própria	12,00	12.300,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	CNPJ do proponente 19.813.396/0001-14	Validade da proposta (dias) 90	Prazo de entrega/execução 12 Meses
--	--	-----------------------------------	---------------------------------------

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS**3.1) Total vencido por proponente:**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 19.813.396/0001-14 RUA GASTÃO BICCA DE OLIVEIRA, Nº 749, SALA 01 SIDERÓPOLIS-SC CEP 88860-000	147.600,00	Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais	Em até 30 dias após a apresentação da NF-e	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

Economia real no certame: Não houve desconto

Percentual de economia: 0%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Nº 80/2021 - Processo Administrativo nº 525/2021**, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 26 de janeiro de 2022

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 078/2021 de 02 de fevereiro de 2021

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 078/2021 de 02 de fevereiro de 2021

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 078/2021 de 02 de fevereiro de 2021



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2077 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 80/2021

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 80/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP, em favor da(s) empresa(s): INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA,

inscrito no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14, no valor total de R\$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Ibaíti/Pr., 27 de janeiro de 2022

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022 Pregão EDITAL Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 SALA 01 - CEP: 88860000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Siderópolis/SC, representada pelo Sr(a) DIEGO BERNARDA NETTO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 034.464.979-27.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 27 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 19.813.396/0001-14

DIEGO BERNARDA NETTO

CONTRATADA

Guilherme Augusto de Oliveira Leite

Fiscal do Contrato